

## **DELIBERAÇÃO N.º 3-PL/2019**

### **Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da República**

A Assembleia da República, tomando em consideração os trabalhos pendentes nas comissões parlamentares, a apreciação de projetos e propostas de lei e outras iniciativas para discussão e votação em Plenário, delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 174.º da Constituição, o seguinte:

- 1- Prorrogar o funcionamento das reuniões plenárias até 10 de julho, inclusive.
- 2- Realizar uma sessão plenária no dia 19 de julho.
- 3- De 19 a 31 de julho, pode ocorrer o funcionamento das comissões parlamentares, para fixação de redações finais.
- 4- Excecionam-se da regra prevista no número anterior eventuais reuniões extraordinárias das comissões permanentes, em setembro, desde que autorizadas pelo Presidente da Assembleia da República.
- 5 – A presente deliberação produz efeitos a 17 de junho.

Aprovada em 21 de junho de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)